

ado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-06-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Maio de 2009. — A Juíza de Direito, *Diana Raposo*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Pereira*.

301776488



PARTE E

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Declaração de rectificação n.º 1294/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 72, de 14 de Abril de 2009, o despacho n.º 9975/2009, rectifica-se que no anexo, na epígrafe do artigo 2.º, onde se lê «Cálculo do valor da caução para clientes em MAT, AT, MT e *Boletim do Trabalho e Emprego*» deve ler-se «Cálculo do valor da caução para clientes em MAT, AT, MT e *Boletim do Trabalho e Emprego*».

12 de Maio de 2009. — O Conselho de Administração: *Vitor Santos* — *Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar* — *José Braz*.
201790062

ESCOLA NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Louvor n.º 228/2009

Pelo modo como exerceu as suas funções de Vice-Presidente do Conselho Directivo quero manifestar o meu reconhecimento à Professora Olímpia Maria Rafael Otão Pereira pelo inestimável apoio que me prestou no exercício de funções dirigentes, aliadas à disponibilidade e ao empenho que evidenciou em todos os momentos e a sua inextinguível lealdade, dedicação, competência e sentido de responsabilidade e o excelente trabalho que desenvolveu no Serviço de Acção Social, levam-me a manifestar com muito agrado o elevado apreço pelo contributo que me foi prestado, registando este louvor público e manifestando-lhe o meu sincero reconhecimento pessoal.

12 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões*.

201788532

Louvor n.º 229/2009

Cumprir-me o grato dever de louvar publicamente o Assistente Técnico Júlio dos Santos Lopes, pelas suas competências profissionais e, em especial a forma leal como desempenhou sempre as suas funções, quer como responsável pelos serviços de gerais de manutenção, quer como vogal do Conselho Directivo. Colaborador de trato correcto, disciplinado, de que saliento o excepcional profissionalismo, grande zelo e dedicação ao serviço que sempre demonstrou na nobre função de servidor desta Escola. Por este motivos e pelo muito apreço e consideração que me merecem os serviços prestados pelo Assistente Técnico Júlio dos Santos Lopes que qualifico de relevantes e distintos, julgo de inteira justiça conferir-lhe este público louvor.

12 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões*.

201788379

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 12012/2009

Tendo o licenciado João Carlos Namorado dos Anjos Valente requerido o reconhecimento ao grau de mestre, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio, professor auxiliar do Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta
Vogais:

Doutor Vítor José Crespo Cardoso, professor auxiliar do Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta;

Doutor Carlos Augusto Isaac Piló Viegas Damásio, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

24 de Abril de 2009. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

201787244

Despacho (extracto) n.º 12013/2009

Tendo a licenciada Paula Cristina Luís Duarte Plim requerido o reconhecimento ao grau de mestre, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente:

Doutora Cristina Maria Carapeto Pereira, professora associada do Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta.

Vogais:

Doutora Maria Filomena Madeira Ferreira Amador, professora auxiliar do Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta;

Doutora Paula Bacelar Valente da Costa Nicolau, professora auxiliar do Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta.

24 de Abril de 2009. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

201787358

Despacho (extracto) n.º 12014/2009

Tendo o licenciado João Miguel de Campos Barbosa Cortez Neves requerido o reconhecimento ao grau de mestre, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente:

Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio, professor auxiliar do departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta.